



**1º Termo Aditivo Contrato  
Administrativo Nº 473/2023  
Pregão Eletrônico nº 019/2023.**

**Cláusula I - Das Partes**

**MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01, Bairro Centro, Benevides/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.466/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES - PA**, inscrita no CNPJ nº 23.827.214/0001-31, com sede na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Benevides/PA, denominada **CONTRATANTE**, através da Secretária Municipal de Educação de Benevides a **Sra. FRANCILENE SODRÉ DA SILVA**, e do outro lado, a empresa **VS DELGADO COMÉRCIO EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº 12.665.218/0001-44, com sede na Rodovia BR 316, Rua Do Fio nº 22 – Guanabara - CEP: 67.010-550 – Ananindeua/PA – e-mail: vs.licitacao@yahoo.com - Telefone: (91) 3032-7894, neste ato representada pela **Sra. Ida Vanessa da Silva Delgado**, brasileira, RG nº2415419 SSP/PA, CPF Nº471.746.252-15, residente e domiciliada à Rodovia Augusto Montenegro, 3600, Residencial Parkville, Lote 315 – Tenoné, Belem-Pa Cep 66.820-00, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula II - Do Objeto do Contrato:**

Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, com vistas a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Benevides/PA**.

**Cláusula III - Do Objeto do Termo Aditivo:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 22/08/2024, prorrogando-se até 22/08/2025;

**Cláusula IV – Base legal**

Conforme art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula V – Dos Recursos financeiros:**

**EXERCÍCIO 2024**

<b>Órgão:</b>	<b>08-Fundo Municipal de Educação</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	08.08- Secretaria Municipal de Educação
<b>Função Programática:</b>	12 361 0721 2.094 – Manut. da Secretaria M de Educação
<b>Natureza da Despesa:</b>	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



<b>Subelemento da Despesa</b>	da	4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos de Dados
<b>Natureza da Despesa:</b>		33.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Subelemento da Despesa</b>	da	33.90.30.17 – Material de Processamentos de Dados
<b>Fonte de Recurso:</b>		15001001 – Receita de Impostos e Transf - Educação
<b>Fonte de Recurso:</b>		15730000 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

<b>Órgão:</b>	<b>08-Fundo Municipal de Educação</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	08.08- Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função Programática:</b>	12 361 0026 2.097 – Manut. da Quota Salário educação-QSE	
<b>Natureza da Despesa:</b>	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
<b>Subelemento da Despesa</b>	da	4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos de Dados
<b>Natureza da Despesa:</b>		33.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Subelemento da Despesa</b>	da	33.90.30.17 – Material de Processamentos de Dados
<b>Fonte de Recurso:</b>		15500000 – Transferência do Salário Educação

#### **Cláusula VI - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

#### **Cláusula VII – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 06 de agosto de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
BENEVIDES – PA  
CNPJ nº 23.827.214/0001-31  
Francilene Sodré da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE**

**IDA VANESSA DA SILVA DELGADO  
VS DELGADO COMÉRCIO EIRELLI  
CNPJ: 12.665.218/0001-44  
Contratada**